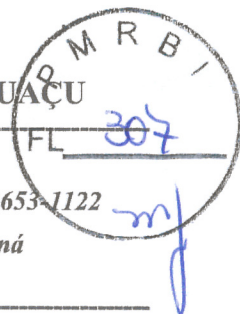




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 66/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 66/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para todos os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, com sede à Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-520, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 97.358.386/0001-40, representada pelo Sr. Luiz Carlos Adami, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.300.282-1/SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 588.797.909-78, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNC. A4 MONOCROMÁTICA LASER PRETO/BRANCO Velocidade de impressão: 65ppm (A4), Impressão Duplex, Resolução de impressão: 1.200 x 1.200dpi, Impressão via USB, Memória de impressão: 2GB, 320GB HDD, Display: Painel LCD touch screen de 7,0" polegadas ou superior, Cópia Tempo primeira cópia: 4,4 segundos, Digitalização Scanner colorido A4 em rede Formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor), Alimentador Automático: Duplex de até 150 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos até A4), Envia documentos direto para dispositivos de memória USB, Papel: Tamanho do papel: A5 até A4, Gramatura do papel: Bandeja: 60g/m <sup>2</sup> até 176g/m <sup>2</sup> Bandeja Bypass: 60g/m <sup>2</sup> até 176g/m <sup>2</sup> , Ciclo mensal: 300.000 páginas, Capacidade de papel: 650	Lexmark	UN	900.000	0,13	117.000,00

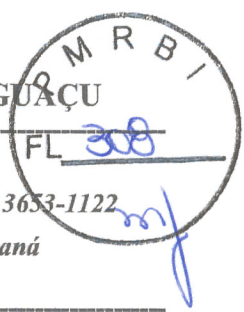
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.08.02  
15:39:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		folhas, Conexões com os Sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux, Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede : Ethernet e usb 2.0 OBS: A empresa contratada deverá instalar o equipamento que deve estar em perfeito estado de conservação, fornecer suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), sendo também de responsabilidade da empresa a manutenção do equipamento sempre que necessário com o fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como o deslocamento quando necessário, ainda, a substituição do equipamento por outro de igual modelo e qualidade sempre que houver necessidade de assistência técnica fora do estabelecimento onde a mesma estiver instalada. As especificações dos equipamentos podem ser superiores as exigidas neste documento. O software de controle do equipamento também deverá ser instalado em todos os equipamentos. Cotar valor da cópia. A contratada deverá disponibilizar entre 40 a 50 impressoras deste item, conforme necessidades da administração.					
1	2	LOCAÇÃO DE PLOTTER D/A1 Velocidade de impressão: 45 segundos (Afl Padrão), Resolução de impressão: 1.200 x 1.200dpi, Impressão via USB, Memória de impressão: 256MB, Display: Painel LCD touch screen, Papel: Tamanho do papel (ROLO): 279 a 610mm (11" a 24"), Tamanho do Papel Folhas 210x279mm a 610x1.897mm (8,3" a 11"), Bandeja de entrada com capacidade para 100 folhas, Suporte para papéis filmes, CAD e polipropileno, Gramatura do papel: Rolo: 60g/m <sup>2</sup> até 280g/m <sup>2</sup> Bandeja: 60g/m <sup>2</sup> até 220g/m <sup>2</sup> , Conexões com os Sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux, Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede : Ethernet e usb 2.0 OBS: A empresa contratada deverá instalar o equipamento que deve estar em perfeito estado de conservação, fornecer suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), sendo também de responsabilidade da empresa a manutenção do equipamento sempre que necessário com o	HP	UN	500	19,00	9.500,00

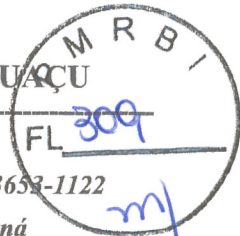
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.08.02  
15:40:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		forneimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como o deslocamento quando necessário, ainda, a substituição do equipamento por outro de igual modelo e qualidade sempre que houver necessidade de assistência técnica fora do estabelecimento onde a mesma estiver instalada. As especificações dos equipamentos podem ser superiores as exigidas neste documento. O software de controle do equipamento também deverá ser instalado em todos os equipamentos. Cotar valor da cópia. A contratada deverá disponibilizar entre 1 a 2 impressoras deste item, conforme necessidades da administração.					
1	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA LASER COLORIDA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA LASER COLORIDA: Velocidade de impressão: 26ppm (A4), Impressão Duplex, Resolução de impressão: 1.200 x 1.200dpi, Impressão via USB, Memória de impressão: 1GB 80GB HDD, Controle de contas: Senhas para até 1.000 usuários, Display: PaineL LCD touch screen de 10,1" polegadas ou superior, Cópia Tempo primeira cópia: 5,9 segundos, Digitalização Scanner colorido A4 e A3 em rede Formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor). Alimentador Automático: Duplex de até 150 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos até A4), Envia documentos direto para dispositivos de memória USB, Papel Tamanho do papel: A5R até A3, Gramatura do papel: Bandeja: 60g/m <sup>2</sup> até 220g/m <sup>2</sup> Bandeja Bypass: 55gm <sup>2</sup> até 256g/m <sup>2</sup> Ciclo mensal: 70.000 páginas impressas, Capacidade de papel padrão: 600 folhas Conexões Sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux. Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede: Ethernet e usb 2.0 OBS: A empresa contratada deverá instalar o equipamento que deve estar em perfeito estado de conservação, fornecer suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), sendo também de responsabilidade da empresa a manutenção do equipamento sempre que necessário com o	Sharp	UN	150.000	1,10	165.000,00

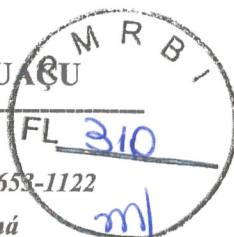
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 Dados: 2022.08.02 15:40:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como o deslocamento quando necessário, ainda, a substituição do equipamento por outro de igual modelo e qualidade sempre que houver necessidade de assistência técnica fora do estabelecimento onde a mesma estiver instalada. As especificações dos equipamentos podem ser superiores as exigidas neste documento. O software de controle do equipamento também deverá ser instalado em todos os equipamentos. Cotar valor da cópia. A contratada deverá disponibilizar entre 2 a 4 impressoras deste item, conforme necessidades da administração.						
<b>TOTAL</b>							<b>291.500,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

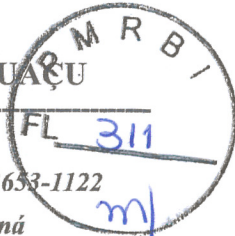
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:3334817091 SEZAR AUGUSTO  
5 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.02 15:49:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

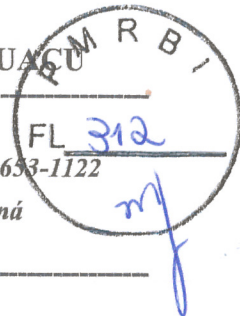
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.08.02 15:41:10  
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

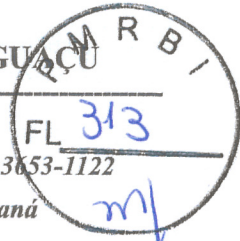
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Data: 2022.08.02 15:41:26  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

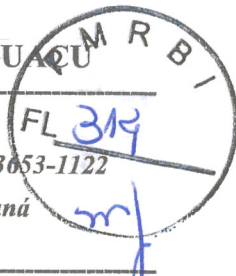
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.08.02  
15:41:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 66/2022-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

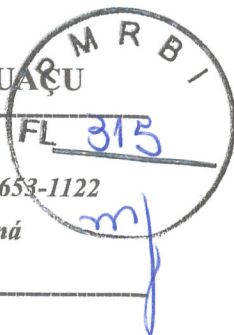
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.02  
15:41:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.08.02 15:42:11  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ADAMI Assinado de forma  
digital por LUIZ CARLOS  
ADAMI  
EIRELI:97358386000140 EIRELI:97358386000140  
Dados: 2022.08.03  
09:34:08 -03'00'

LUIZ CARLOS ADAMI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

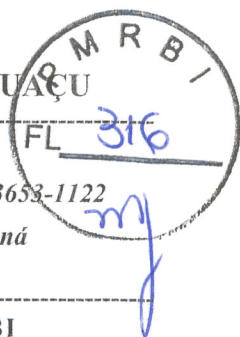
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para todos os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, com sede à Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-520, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.358.386/0001-40, representada pelo Sr. Luiz Carlos Adami, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.300.282-1/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 588.797.909-78, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNC. A4 MONOCROMÁTICA LASER PRETO/BRANCO Velocidade de impressão: 65ppm (A4), Impressão Duplex, Resolução de impressão: 1.200 x 1.200dpi, Impressão via USB, Memória de impressão: 2GB, 320GB HDD, Display: Painel LCD touch screen de 7,0" polegadas ou superior, Cópia Tempo primeira cópia: 4,4 segundos, Digitalização Scanner colorido A4 em rede Formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor), Alimentador Automático: Duplex de até 150 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos até A4), Envia documentos direto para dispositivos de memória USB, Papel: Tamanho do papel: A5 até A4, Gramatura do papel: Bandeja: 60g/m <sup>2</sup> até 176g/m <sup>2</sup> Bandeja Bypass: 60g/m <sup>2</sup> até 176g/m <sup>2</sup> , Ciclo mensal: 300.000 páginas, Capacidade de papel: 650 folhas, Conexões com os Sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux, Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede : Ethernet e usb 2.0 OBS: A empresa contratada deverá instalar o equipamento que deve estar em perfeito estado de conservação, fornecer suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), sendo também de responsabilidade da empresa a manutenção do equipamento sempre que necessário com o fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como o deslocamento quando necessário, ainda, a substituição do	Lexmark	UN	900.000	0,13	117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

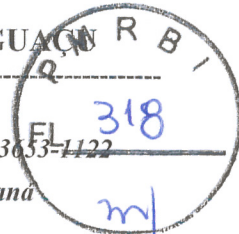
		equipamento por outro de igual modelo e qualidade sempre que houver necessidade de assistência técnica fora do estabelecimento onde a mesma estiver instalada. As especificações dos equipamentos podem ser superiores as exigidas neste documento. O software de controle do equipamento também deverá ser instalado em todos os equipamentos. Cotar valor da cópia. A contratada deverá disponibilizar entre 40 a 50 impressoras deste item, conforme necessidades da administração.					
1	2	LOCAÇÃO DE PLOTTER D/A1 Velocidade de impressão: 45 segundos (Afl Padrão), Resolução de impressão: 1.200 x 1.200dpi, Impressão via USB, Memória de impressão: 256MB, Display: Painel LCD touch screen, Papel: Tamanho do papel (ROLO): 279 a 610mm (11" a 24"), Tamanho do Papel Folhas 210x279mm a 610x1.897mm (8,3" a 11"), Bandeja de entrada com capacidade para 100 folhas, Suporte para papéis filmes, CAD e polipropileno, Gramatura do papel: Rolo: 60g/m <sup>2</sup> até 280g/m <sup>2</sup> Bandeja: 60g/m <sup>2</sup> até 220g/m <sup>2</sup> , Conexões com os Sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux, Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede : Ethernet e usb 2.0 OBS: A empresa contratada deverá instalar o equipamento que deve estar em perfeito estado de conservação, fornecer suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), sendo também de responsabilidade da empresa a manutenção do equipamento sempre que necessário com o fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como o deslocamento quando necessário, ainda, a substituição do equipamento por outro de igual modelo e qualidade sempre que houver necessidade de assistência técnica fora do estabelecimento onde a mesma estiver instalada. As especificações dos equipamentos podem ser superiores as exigidas neste documento. O software de controle do equipamento também deverá ser instalado em todos os equipamentos. Cotar valor da cópia. A contratada deverá disponibilizar entre 1 a 2 impressoras deste item, conforme necessidades da administração.	HP	UN	500	19,00	9.500,00
1	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA LASER COLORIDA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA LASER COLORIDA: Velocidade de impressão: 26ppm (A4), Impressão Duplex, Resolução de impressão: 1.200 x 1.200dpi, Impressão via USB, Memória de impressão: 1GB 80GB HDD, Controle de	Sharp	UN	150.000	1,10	165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>contas:Senhas para até 1.000 usuários, Display: Pannel LCD touch screen de 10,1" polegadas ou superior, Cópia Tempo primeira cópia: 5,9 segundos, Digitalização Scanner colorido A4 e A3 em rede Formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor). Alimentador Automático: Duplex de até 150 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos até A4), Envia documentos direto para dispositivos de memória USB, Papel Tamanho do papel: A5R até A3, Gramatura do papel: Bandeja: 60g/m<sup>2</sup> até 220g/m<sup>2</sup> Bandeja Bypass: 55gm<sup>2</sup> até 256g/m<sup>2</sup> Ciclo mensal: 70.000 páginas impressas, Capacidade de papel padrão: 600 folhas Conexões Sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux. Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede: Ethernet e usb 2.0 OBS: A empresa contratada deverá instalar o equipamento que deve estar em perfeito estado de conservação, fornecer suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), sendo também de responsabilidade da empresa a manutenção do equipamento sempre que necessário com o fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como o deslocamento quando necessário, ainda, a substituição do equipamento por outro de igual modelo e qualidade sempre que houver necessidade de assistência técnica fora do estabelecimento onde a mesma estiver instalada. As especificações dos equipamentos podem ser superiores as exigidas neste documento. O software de controle do equipamento também deverá ser instalado em todos os equipamentos. Cotar valor da cópia. A contratada deverá disponibilizar entre 2 a 4 impressoras deste item, conforme necessidades da administração.</p>					
<b>TOTAL</b>						<b>291.500,00</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

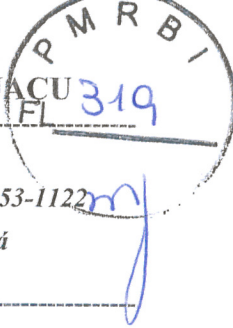
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

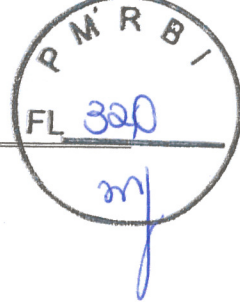
Data da assinatura: 02/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ADAMI

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 218/2022  
DATA: 05/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a pessoa infra relacionada como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços e de Contrato Administrativo, em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 122/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a locação de equipamentos de cópia e impressão, o Servidor Público Sr. Rudiney Brecailo de Freitas e o Servidor Público Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 05 de agosto de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

